

DECRETO N. 3.459, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos comércios no Município de Lucas do Rio Verde-MT no dia 13 de maio de 2017, e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica, e com base no artigo 121, da Lei Complementar n.º 60/2008.

Considerando que o feriado municipal do dia 13 de maio de 2017 cairá num sábado, véspera do dia das mães;

Considerando ainda, a necessidade de fomentar as vendas no Comércio local, e diante das solicitações da ACILVE e CDL municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial e facultativo de funcionamento do Comércio no dia 13 de maio de 2017:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de maio de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mauro Chagas da Silva
Secretário Municipal de Finanças